



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 192 | 20 de Outubro de 2026

RENOVAÇÃO,
PRÉ-MATRÍCULA
E MATRÍCULA

**CHAMADA
ESCOLAR
2027**

Já está disponível o cronograma para o
ano letivo de 2027 da Rede
Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

*O processo começa pelo EduConecteBP
e a matrícula é efetivada na
secretaria da unidade escolar.*

 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	27
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	34
Secretaria Municipal de Saúde.....	37
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.....	40
Câmara Municipal.....	43

FAMÍLIA ACOLHEDORA



um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4442 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.0000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) REFERENTE AO REPASSE DO ESTADO, QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA POR UNIDADES DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$6.0000.000,00 (Seis milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5856	Financiamento para Ações e Serv. de Saúde - Resolução SES nº 4.234	
3.3.90.39.00.006.0028.162 10000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a **RESOLUÇÃO SES Nº 4.234, DE 09 DE JULHO DE 2026** – com o objetivo de seis parcelas mensais de custeio para qualificar a assistência prestada por unidades de saúde, promovendo o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no âmbito da atenção regional de média e alta complexidade; cujo valor foi inicialmente depositado no dia 04/09/2026 na conta 56892-9 do Banco Bradesco do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documento em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 095/2026
PROJETO DE LEI Nº 231/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4234 DE 09 DE JULHO DE 2026

INSTITUI APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM UNIDADES HOSPITALARES DE ATENDIMENTO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ANO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/023256/2026 e,

CONSIDERANDO

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a Deliberação CIB-RJ Nº 10.886, de 22 de maio de 2026, que instituiu, para o ano de 2026, o Programa de Apoio Financeiro aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de fortalecer as ações e serviços de saúde, objetivando fomentar a atenção integral à





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO LII - Nº 121-A - PARTE I 9
QUINTA-FEIRA - 9 DE JULHO DE 2026

saúde, a continuidade do cuidado e a melhoria do acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a 6ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/07/2026;
- os documentos anexados no SEI-080001/023256/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir apoio financeiro aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que possuem unidades hospitalares de atendimento regional, que tem como objetivo qualificar a assistência prestada por essas unidades, promovendo o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no âmbito da atenção regional de média e alta complexidade.
Art. 2º - O Apoio Financeiro abrange os hospitais de referência regional públicos municipais e privados filantrópicos, estes últimos com instrumento de contraprestação em vigor com a Secretaria de Saúde do município onde se encontram sediados.
Art. 3º - A adesão ao Apoio Financeiro será voluntária por parte das secretarias municipais de saúde, desde que os hospitais atendam aos requisitos a seguir:

I - Integrar a esfera Administrativa Pública Municipal, ou ser caracterizado como privado filantrópico com instrumento de contraprestação em vigor;

II - Atender outros municípios da região, consoante aos princípios estabelecidos no Sistema Único de Saúde - SUS, e nos seguintes termos:

a) Atendimento de no mínimo 10% (dez por cento) dos procedimentos de média complexidade aos demais municípios, e/ou;
b) Atendimento de no mínimo 20% (vinte por cento) de alta complexidade aos demais municípios.

III - Não ser hospital psiquiátrico ou asilar ou casa de repouso;

IV - Possuir produção informada no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS.

Art. 4º - A transferência financeira será feita com base na Tabela de Distribuição de Recursos por Faixas de acordo com o Volume de Atendimento, conforme Anexo I.

Art. 5º - O apoio financeiro se refere ao período de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2026, com parcelas mensais de R\$ 58.180.000,00 (cinquenta e oito milhões, cento e oitenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 349.080.000,00 (Trezentos e quarenta e nove milhões e oitenta mil reais), conforme Cronograma de distribuição constante no Anexo II.

Art. 6º - São critérios para adesão e manutenção do apoio financeiro de que trata esta Resolução:

I - atender ao disposto nesta Resolução;

II - assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) pelo gestor municipal de saúde;

III - pagamento com pontualidade e regularidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde ao prestador contratualizado;

V - transmissão de informações de faturamento e regulação pelos sistemas oficiais;

VI - o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira, observadas as normas reguladoras pertinentes, para recebimento do financiamento;

VII - atender aos demais critérios do Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 7º - Competirá:

I - à Secretaria de Estado de Saúde:

a) receber o termo de compromisso datado, assinado e carimbado;
b) celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais de Saúde;

c) definir os recursos para custeio e realizar o repasse do recurso;
d) realizar o acompanhamento da produção informada nos sistemas oficiais de faturamento do SUS;

II - à Unidade de Assistência:

a) atuar como referência técnica para os demais estabelecimentos de saúde e gestores do SUS;

b) atender a população definida pelos gestores como de sua responsabilidade mantendo vínculo assistencial junto aos serviços de referência para o tratamento necessário;

c) apoiar outros estabelecimentos de atenção à saúde, sempre que solicitado pelo gestor local, participando da educação permanente dos profissionais de saúde que atuam na Rede de Atenção à Saúde;

d) manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;

e) submeter-se à regulação, ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;

f) não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares.

III - ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):

a) confeccionar e/ou editar o contrato com os prestadores sob sua gestão;

b) realizar os pagamentos dos recursos para custeio transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

Art. 8º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio em assistência hospitalar mediante prestação de serviços.

Art. 9º - O recurso orçamentário objeto desta Resolução correrá por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo Único - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 10 - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro aqui tratado para pagamento das seguintes despesas:

a) aposentadorias e pensões;

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (cliente fichado);

c) merenda escolar;

d) saneamento básico;

e) limpeza urbana;

f) preservação e correção do meio ambiente;

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;

i) servidores ativos e servidores inativos;

j) gratificação de função de cargos comissionados;

k) assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Art.11 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados no ano de 2026, sua execução poderá ser finalizada no ano de 2027, desde que mantidas as regras constantes nesta Resolução.

Art. 12 - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução correrão por conta do PT: 2961.10.302.0508.4934 - ED: 3340 - Fonte: 1.500.100 / 1.761.122 / 1.500.107 - via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo Único - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2026.

Art. 13 - A revisão e rescisão da adesão à política de apoio finan-

ceiro poderão ocorrer quando a secretaria municipal ou o prestador descumprirem a um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

§ 1º - Caso, no decorrer do exercício financeiro vigente, seja identificada uma situação pontual de indisponibilidade orçamentária, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro poderá revogar, se necessário, substituir a presente Resolução, de modo a adequar a realidade orçamentária.

§ 2º - A situação orçamentária será monitorada ao longo do tempo para que se possa avaliar a realização de uma nova pactuação e consequente emissão de nova Deliberação.

Art. 14 - Ficam revogadas, a contar de 1º de janeiro de 2026, as Deliberações relacionadas abaixo, cujas respectivas Resoluções não foram publicadas, não havendo, portanto, implementação de seus efeitos:

- Deliberação CIB RJ Nº 10.789 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Apoio Financeiro ao Hospital de Câncer e do Coração - HCCOR, Hospital Municipal de Rotaguarda, Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto, Hospital Infantil Darcy Souza Vargas e Centro de Imagem e Especialidades de São Gonçalo - CIESG, no município de São Gonçalo;

- Deliberação CIB RJ Nº 10.790 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Apoio Financeiro ao Hospital Municipal de Magé, Hospital Materno Infantil de Flávia Versador Hugo, Hospital Municipal de Fragozo Genarino Cozzolino, com serviço de emergência e a Hospital de Mauá Dr. Mário Pinheiro, no município de Magé;

- Deliberação CIB RJ Nº 10.792 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Apoio Financeiro para o Hospital Municipal Maternidade Seropédica e para a Unidade de Pronto Atendimento Campo Linda, no município de Seropédica;

- Deliberação CIB RJ Nº 10.805 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Apoio Financeiro para o Hospital Luiz Gonzaga no município de Miguel Pereira.

Art. 15 - Ficam revogadas, a contar de 1º de junho de 2026, as Resoluções relacionadas abaixo, cuja a execução financeira ocorreu até a competência de maio de 2026:

- Resolução SES Nº 3.976 de 17 de março de 2026 - Apoio financeiro ao Hospital Moacyr Rodrigues do Carmo, no município de Duque de Caxias;

- Resolução SES Nº 3.975 de 17 de março de 2026 - Apoio financeiro ao Hospital Municipal do Olho de Duque de Caxias - HMOC e para a Santa Casa de Misericórdia de Resende, nos municípios de Duque de Caxias e Resende;

- Resolução SES Nº 3.978 de 17 de março de 2026 - Apoio financeiro ao Hospital São José Operário, Hospital Municipal Otine Cardoso dos Santos e Hospital da Mulher em Cabo Frio, no município de Cabo Frio;

- Resolução SES Nº 3877 de 17 de março de 2026 - Apoio Financeiro ao HMOC - Hospital Municipal do Coração São José, no município de Duque de Caxias;

- Resolução SES Nº 3.966 de 13 de março de 2026 - Apoio Financeiro ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, no município de Nilópolis;

Art. 16. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

RONALDO DAMIÃO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO II
UNIDADES HOSPITALARES QUE PODERÃO SER CONTEMPLADAS PELO APOIO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS REGIONAIS							
Município	Estabelecimento	Total de Atendimentos de Média e Alta Complexidade	Total de Atendimentos de Alta Complexidade	Faixa	Descrição da Faixa	Apoio Financeiro Total (6 meses)	Parcela Mensal
Arraial do Cabo	HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO - 2267802	2.948	0	2.948	Faixa III	De 1.000 a 2.999 atendimentos	R\$ 6.000.000,00
Barra do Piraí	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ BARRA DO PIRAI - 2799308	1.456	0	1.456	Faixa III	De 1.000 a 2.999 atendimentos	R\$ 6.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II



bradesco

net empresa

Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49

Nome do usuário: Emanuele

Data da operação: 13/10/2026 - 10h48

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00555 0056892-9	1.999.831,50	1.999.831,50

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0056892-9 | Entre 01/06/2026 e 13/10/2026

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
24/07/2026	SALDO ANTERIOR				0,00
04/09/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB012845 0000023796	12845	1.000.000,00		1.000.000,00
08/09/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2026OB013333 0000023808	13333	1.000.000,00		2.000.000,00
15/09/2026	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 1	10926		-168,50	1.999.831,50
Total			2.000.000,00	-168,50	1.999.831,50





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1244 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 68, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o gozo do feriado do dia 26/10/2026 (última segunda-feira do mês de outubro), onde se comemora o "Dia do Funcionalismo Público Municipal", de acordo com a Lei nº. 627 de 05 de março de 2002, **para o dia 30/10/2026** (sexta-feira). O expediente do dia 26/10/2026 será normal.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e emergenciais, tais como limpeza urbana e procedimentos de sepultamento.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria o controle para a manutenção dos serviços de que tratam o art. 2º.

§ 2º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Gabinete da Prefeita e Secretário Municipal de Governo, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – Travessa Assumpção nº 69 – centro
Barra do Piraí - CEP: 27.123-080 CNPJ: 28.576.080.0001-47
Tel.: 204 103 03 ramal: 1004





Gabinete da Prefeita

Art. 3º - A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – Travessa Assumpção nº 69 – centro
Barra do Piraí - CEP: 27.123-080 CNPJ: 28.576.080.0001-47
Tel.: 204 103 03 ramal: 1004





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1246 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 959, de 09 de dezembro de 2025, que Nomeou os integrantes do Conselho Municipal da Cidade – COMBARRA;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano no SEI BDP-020317/000052/2026.

DECRETA:

Art. 1º - ALTERA o Decreto nº 959, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Cidade – COMBARRA, do Município de Barra do Piraí, para substituir os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, na forma que menciona:

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

1. **Titular:** Leandro Sardinha O. de Almeida – Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Suplente: Ivy Pereira Mello Rego – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 959/2025.

Art. 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 19 de outubro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1247 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

**“ALTERA A REPRESENTAÇÃO DE
DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
DE QUE TRATA O DECRETO Nº 827
DE 08 DE AGOSTO DE 2025.”**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita do Município de Barra Do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e,

Considerando o Decreto nº 827 de 08 de agosto de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde biênio 2025-2027;

Considerando o Processo SEI 020321/003520/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação **do Governo Municipal (Art. 5º, I, Lei Municipal nº 2810/2017)**, de que trata o Decreto nº 827/2025, passando a vigorar, com a substituição da suplente Ludimila dos Santos Melo por Carolina Almeida de Sousa.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 827/2025, passando o presente Decreto a integrar e complementar aquele.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas





DECRETO Nº 1248 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 493.231,83 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.437 de 13 de outubro de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 493.231,83 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5854	Reforma de Quadra Poliesportiva - Califórnia	
4.4.90.51.00.00.17003110	Obras e Instalações	442.726,83
4.4.90.51.00.00.15000000	Obras e Instalações	50.505,00
TOTAL		493.231,83

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto correrá por conta do excesso de arrecadação e ingresso de novos recursos decorrentes do Contrato de Repasse nº 7AAAF/2026/MESP/CAIXA e anulação parcial de recursos próprios nos termos do Art. 1º desta Lei, em estrita consonância com os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.15000000	Obras e Instalações (409)	50.505,00
TOTAL		50.505,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de outubro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

	MINISTERIO DO ESPORTE TRANSFERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 023549/2026	
OBJETO: Reforma de Quadra Poliesportiva no Município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.	
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Barra do Piraí/RJ.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: A implantação do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.	
RESULTADOS ESPERADOS: Com a implantação do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.507.883-01	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Acesso	CEP DO RESPONSÁVEL: 72000-000





4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 493.231,83	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 50.505,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R\$ 442.726,83
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 50.505,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	13/08/2026	
FIM DE VIGÊNCIA:	13/08/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma de Quadra poliesportiva no Município de Barra do Piraí/RJ.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Maria Aparecida da Silveira s/n, Califórnia da Barra				
CEP: 27163-000	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1023,44	V. UNITÁRIO:	R\$ 481,94	V.TOTAL: R\$ 493.231,83
OBSERVAÇÃO: Limpeza geral de todas as dependências do ginásio, incluindo a remoção de barro, resíduos e materiais depositados pela enchente. Recuperação das arquibancadas, compreendendo a recomposição de elementos danificados, tratamento de fissuras e rachaduras, bem como os reparos necessários para garantir a estabilidade e segurança dos usuários. Nos sanitários e vestiários serão executadas melhorias e adequações, incluindo a instalação de divisórias em pedra entre os boxes sanitários, fornecimento e instalação de portas com fechaduras, substituição de pisos e revestimentos cerâmicos danificados, além da instalação de equipamentos sanitários inexistentes ou removidos, tais como lavatórios, mictórios, bacias sanitárias e chuveiros. Também serão instaladas novas torneiras, registros e demais acessórios hidráulicos necessários ao pleno funcionamento das instalações, substituindo equipamentos danificados pelo uso, deterioração ou furto. As esquadrias receberão serviços de recuperação e adequação, incluindo a instalação de vidros nas janelas que se encontram quebrados ou ausentes e a substituição de portas de madeira danificadas por portas metálicas, proporcionando maior durabilidade, segurança e resistência ao patrimônio público. A quadra poliesportiva passará por revitalização completa, com execução de pintura demarcatória esportiva, bem como pintura da estrutura metálica da cobertura, alambrados, arquibancadas e paredes internas e externas do ginásio. Serão fornecidos e instalados novos equipamentos esportivos, incluindo traves para futebol de salão, postes e equipamentos para voleibol, tabelas e estruturas para basquetebol, juntamente com suas respectivas redes e acessórios. Recuperação dos portões de acesso mediante remoção de ferrugem, tratamento anticorrosivo, reparos estruturais e pintura de proteção, garantindo seu adequado funcionamento e conservação. Na parte elétrica será executada a recomposição completa do sistema de distribuição de energia, com instalação de novo quadro de distribuição, disjuntores, cabeamento e demais componentes necessários ao atendimento das normas técnicas vigentes. Também serão instalados novos projetores de iluminação para a quadra esportiva, proporcionando níveis adequados de iluminação para a prática esportiva e eventos realizados no local.				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 493.231,83	R\$ 493.231,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 493.231,83			





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 154, segunda-feira, 17 de agosto de 2026

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 7AAAF/2026, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 493.231,83; dos recursos: R\$ 442.726,83, correrão à conta da União no exercício de 2026, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2026NE000490, de 10/07/2026, e R\$ 50.505,00 de contrapartida. Vigência 36 meses - 13/08/2026 Ronaldo Walace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.





DECRETO Nº 1249 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.621.457,58 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.439 de 13 de outubro de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.621.457,58 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5852	Pavimentação - Estrada Luiz Novaes Bairro Coimbra	
4.4.90.51.00.00.17003130	Obras e Instalações	1.605.243,00
4.4.90.51.00.00.15000000	Obras e Instalações	16.214,58
TOTAL		1.621.457,58

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto correrá por conta do excesso de arrecadação e ingresso de novos recursos decorrentes do Contrato de Repasse nº 959392/2024/MIDR/CAIXA e anulação parcial de recursos próprios nos termos do Art. 1º desta Lei, em estrita consonância com os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.15000000	Obras e Instalações (409)	16.214,58
TOTAL		16.214,58

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de outubro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRANSFERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 011016/2024	
OBJETO: Pavimentação de estradas vicinais no município de Barra do Piraí/RJ	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Trata-se de município com população de 97.152 habitantes (estimativa do IBGE para 2010), IDH 0,733. Dessa forma, visa fomentar a agricultura familiar no município de Barra do Piraí, as quais possui em sua cadeia produtiva: cereais, leguminosas e oleaginosas. O Município de Barra do Piraí possui 643 produtores rurais, sendo 355 micro Agricultores: 25 jovens rurais, 64 agricultores assentados, 68 mulheres rurais, 34 mulheres.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Otimizar o custo dos produtores de agricultura familiar incentivando e colaborando com uma maior produção agrícola. Portanto, proposta está alinhada com os objetivos e diretrizes estabelecidos pelo programa, cujo foco é apoiar projetos de desenvolvimento, infraestrutura produtiva.	
PÚBLICO ALVO: MORADORES DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO, EM TORNO DE TRÊS MIL E CERCA DE DOIS MIL PRODUTORES, SENDO PRIORITARIAMENTE ATENDIDOS OS PRODUTORES PERTENCENTES AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DE BARRA DO PIRAI DISTRIBUIDOS PELA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO COM UM TOTAL APROXIMADO DE 230 FAMÍLIAS DE PRODUTORES E INDIRETAMENTE A TODA POPULAÇÃO DE BARRA DO PIRAI E REGIÃO.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Tratam-se de locais sem pavimentação, sem drenagem de águas pluviais e com dificuldades de acesso em épocas de chuvas. Nas localidades a serem beneficiadas existem trechos com declividade acentuada e trechos com erosão.	
RESULTADOS ESPERADOS: MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E PRODUTIVO DO MUNICÍPIO, BENEFICIANDO NÃO SÓ OS PRODUTORES RURAIS O CONSUMIDOR FINAL QUE SÃO OS GRANDES CENTROS COMERCIAIS. A INICIATIVA NÃO APENAS FORTALECE A ECONOMIA LOCAL, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DAS COMUNIDADES RURAIS, DEMONSTRANDO O COMPROMISSO DO GOVERNO FEDERAL COM O PROGRESSO INCLUSIVO E ABRANGENTE.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CPF DO RESPONSÁVEL: 126.175.552-91	NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SQS 304 BL B APTO 503 - ASA SUL	CEP DO RESPONSÁVEL: 70337-020





4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.621.457,58	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 16.214,58	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R\$ 1.605.243,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 16.214,58	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/08/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação de estradas vicinais no município de Barra do Piraí/RJ.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Travessa Assunção, 69, Centro					
CEP: 27123-080	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS	V.TOTAL:	RS 1.621.457,58
OBSERVAÇÃO:					

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.621.457,58	R\$ 1.621.457,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.621.457,58			

ANEXO II

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959392/2024, firmado pelo Município de BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de Estradas vicinais no Município de Barra do Piraí/RJ; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.621.457,58; dos recursos: R\$ 1.605.243,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 152442217005X0001, NE 2024NE000134, de 17/05/2024 e R\$ 16.214,58 de contrapartida. Vigência 30/08/2028 - 30/08/2024 Ana Denise Coimbra dos Santos e MARIO REIS ESTEVES.





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1250 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.026.631,58 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.438 de 13 de outubro de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.026.631,58 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5853	Reforma de Quadra Poliesportiva da Metalúrgica	
4.4.90.51.00.00.17003110	Obras e Instalações	974.000,00
4.4.90.51.00.00.15000000	Obras e Instalações	52.631,58
TOTAL		1.026.631,58

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto correrá por conta do excesso de arrecadação e ingresso de novos recursos decorrentes do Contrato de Repasse nº 7AABLN/2026/MESP/CAIXA e anulação parcial de recursos próprios nos termos do Art. 1º desta Lei, em estrita consonância com os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.15000000	Obras e Instalações	52.631,58
TOTAL		52.631,58

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de outubro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

	MINISTERIO DO ESPORTE TRANSFERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 026900/2026	
OBJETO: Reforma de Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos Esportivos no Município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.	
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Barra do Piraí/RJ.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: A reforma e aquisição do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.	
RESULTADOS ESPERADOS: Com a reforma e aquisição do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.507.883-01	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Acesso		CEP DO RESPONSÁVEL: 72000-000





4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.026.631,58	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 52.631,58	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R\$ 974.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 52.631,58	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	14/08/2026	
FIM DE VIGÊNCIA:	14/08/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma de Quadra Poliesportiva no Município de Barra do Piraí/RJ.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Lúcio Mansur Elias s/n				
CEP: 27110-360	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 2265,17	V. UNITÁRIO: R\$ 453,22	V.TOTAL: R\$ 1.026.631,58	
OBSERVAÇÃO: Reforma de quadra com substituição de alambrado, recuperação do piso da quadra com pintura em geral, recuperação de paisagismo, novos mobiliários e plantios em geral, construção de cobertura de para a quadra em estrutura metálica e construção de vestiário contemplados vasos, pias e chuveiros. Construção de banheiro para PCD.				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.026.631,58	R\$ 1.026.631,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.026.631,58			

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 156, quarta-feira, 19 de agosto de 2026

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 7AABL/2026, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.026.631,58; dos recursos: R\$ 974.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2026, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2026NE000439, de 26/06/2026, e R\$ 52.631,58 de contrapartida. Vigência 36 meses - 14/08/2026 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.





DECRETO Nº 1251 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 511.695,45 (quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.440 de 13 de outubro de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 511.695,45 (quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5851	Pavimentação em CBUQ - Loteamento Nova Esperança - Dorândia	
4.4.90.51.00.00.17003130	Obras e Instalações	487.329,00
4.4.90.51.00.00.15000000	Obras e Instalações	24.366,45
TOTAL		511.695,45

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto correrá por conta do excesso de arrecadação e ingresso de novos recursos decorrentes do Contrato de Repasse nº 7AAFJW/2026/MCIDADES/CAIXA e anulação parcial de recursos próprios nos termos do Art. 1º desta Lei, em estrita consonância com os incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.15000000	Obras e Instalações (409)	24.366,45
TOTAL		24.366,45

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de outubro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

	MINISTERIO DAS CIDADES TRANSFERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 028003/2026	
OBJETO: Pavimentação em CBUQ no perímetro urbano do município de Barra do Piraí/RJ.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: O presente projeto visa à execução de obras de pavimentação em CBUQ nas vias do Loteamento Nova Esperança, localizado no Distrito de Dorândia. A iniciativa atende ao interesse público municipal de promover melhorias na infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida à população local. A intervenção está alinhada às políticas públicas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e ao desenvolvimento regional, beneficiando dir	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A intervenção fortalece a integração territorial do Distrito de Dorândia ao Município de Barra do Piraí, fomenta o desenvolvimento socioeconômico local e atende aos princípios de eficiência, interesse público e melhoria contínua dos serviços e equipamentos urbanos, em conformidade com as políticas públicas de infraestrutura e desenvolvimento regional.	
PÚBLICO ALVO: O público-alvo do projeto é composto pelos moradores do Loteamento Nova Esperança e das áreas adjacentes, incluindo pedestres, ciclistas, motoristas, estudantes, trabalhadores, comerciantes e demais usuários das vias públicas do Distrito de Dorândia. Estima-se ainda o benefício indireto à população do município que utiliza a região para deslocamentos e atividades econômicas e sociais.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: As vias do Loteamento Nova Esperança apresentam condições inadequadas de trafegabilidade em razão da ausência ou deficiência de pavimentação, ocasionando dificuldades de circulação de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos. A situação contribui para a formação de poeira em períodos secos, erosões, acúmulo de água, aumento dos custos de manutenção dos veículos, riscos de acidentes e dificuldades de acesso aos serviços públicos essenciais.	
RESULTADOS ESPERADOS: Implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ nas vias contempladas pelo projeto; Melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade urbana; Redução da poeira, lama e processos erosivos; Aumento da segurança para motoristas, ciclistas e pedestres; Melhoria das condições de acesso a residências, equipamentos públicos e serviços essenciais; Valorização urbana e imobiliária da região beneficiada; Incremento da qualidade de vida da população local; Redução dos custos de manutenção das vias.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:





4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 511.695,45	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 24.366,45	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R\$ 487.329,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 24.366,45	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	27/08/2026	
FIM DE VIGÊNCIA:	27/08/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação em CBUQ em perímetro urbano				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Ruas A e B, distrito Dorândia				
CEP: 27160-000	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 4400,00	V. UNITÁRIO: R\$ 116,29	V.TOTAL:	R\$ 511.695,45
OBSERVAÇÃO: 1. Pavimentação e recuperação do pavimento: A obra contempla a fresagem de todo o revestimento asfáltico existente, seguida do preparo, regularização e acerto da base e da sub-base, execução de pintura de ligação e aplicação de novo revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), restabelecendo as condições adequadas de trafegabilidade e segurança das vias. 2. Calçadas e acessibilidade As calçadas existentes que se encontram em condições inadequadas serão demolidas e reconstruídas. Nos trechos onde atualmente inexistem passeios, será executado passeio em concreto armado, com a implantação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto. As intervenções contemplam, ainda, a execução de rampas de acessibilidade, rebaixamento de guias e demais dispositivos necessários ao atendimento das normas de acessibilidade vigentes, garantindo a circulação segura e universal de pedestres. 3. Drenagem urbana O sistema de drenagem existente passará por serviços de limpeza e reparos pontuais, sem alteração de sua concepção. Está prevista a recuperação de um bueiro transversal localizado na Rua A e de um bueiro localizado na Rua B, visando restabelecer o perfeito funcionamento da drenagem superficial. 4. Sinalização viária O projeto contempla a execução de sinalização horizontal e vertical, incluindo pintura de faixas, linhas de bordo e cixo, instalação de placas regulamentadoras de PARE, placas de advertência para quebra-molas, placas de limite de velocidade, além dos demais dispositivos previstos no projeto executivo. 5. Moderação de tráfego e segurança viária Com o objetivo de aumentar a segurança dos usuários da via, serão implantados quebra-molas, faixas de travessia de pedestres em pontos estratégicos e placas de regulamentação de velocidade. 6. Obras complementares Não estão previstas obras que promovam ampliação ou modificação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou drenagem urbana, uma vez que tais sistemas encontram-se em condições adequadas de funcionamento. As intervenções previstas restringem-se à limpeza e reparos localizados nos dispositivos de drenagem existentes, necessários para garantir sua plena operacionalidade.				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 511.695,45	R\$ 511.695,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 511.695,45			





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS CURITIBA - PR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: AXIS SAUDE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 51.829.180/0001-50; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Serviços de atendimento aos empregados na realização de exames do PCMSO; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: Programas de Prevenção de Saúde (PPS).

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 7AAFJW/2026, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 511.695,45; dos recursos: R\$ 487.329,00, correrão à conta da União no exercício de 2026, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10001, NE 2026NE002204, de 11/08/2026, e R\$ 24.366,45 de



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302026083100084

84

ISSN 1677-7069

Nº 164, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

contrapartida. Vigência 36 meses - 27/08/2026 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.



PORTARIA Nº 684/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o teor do Processo 020310/000728/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MÁRCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – mat. 8890 e THIAGO GOMES FELIX – mat. 14010, como Fiscais do Contrato nº 38/20226, processo 020310/000728/2026, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de Buffet e Ornamentação, destinados a realização de jantar de confraternização ao Dia Nacional do Idoso no Royal Sport Club.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000728/2026
SMG/EBAS



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 014/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de 'conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do **Processo nº 0801209-79.2022.8.19.0006**, referente à servidora aposentada **MARILIA EFIGENIA DA SILVA – Matrícula 3137**, ao qual através da **RETIFICAÇÃO da Certidão nº 42 de 01 de março de 2023**, na qual **foi aposentada**. Para tanto, deverão ser exarados os registros da **CLASSE E - NÍVEL 8** nos assentos funcionais do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, **a contar de 01/10/2026**.

Barra do Piraí, 19 de outubro de 2026.

LUCAS LATINI
ADAO:1863344
1799

Assinado de forma digital
por LUCAS LATINI
ADAO:18633441799
Dados: 2026.10.19
15:59:02 -03'00'

Lucas Latini Adão
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Mat. 20013265





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 015/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 7817, na **Classe E nível 6** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0801364-82.2022.8.19.0006 para a Professora **Claudiany Pereira Alves Isaque**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/10/2026.

Barra do Piraí, 19 de outubro de 2026.

LUCAS LATINI Assinado de forma
digital por LUCAS LATINI
ADAO:1863341799
41799 Dados: 2026.10.19
15:57:56 -03'00'

Lucas Latini Adão
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Mat. 20013265





PORTARIA Nº 016/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 6572, na **Classe E nível 7** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0802286-55.2024.8.19.0006 para a Professora **Elizabete Rodrigues de Luzia**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/10/2026.

Barra do Piraí, 19 de outubro de 2026.

LUCAS LATINI Assinado de forma digital
por LUCAS LATINI
ADAO:186334
41799 ADAO:18633441799
Dados: 2026.10.19
15:55:41 -03'00'

Lucas Latini Adão
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Mat. 20013265





PORTARIA Nº 017/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 6550, na **Classe E nível 7** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0802014-32.2022.8.19.0006 para a Professora **Maria José dos Santos Caetano**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/10/2026.

Barra do Piraí, 19 de outubro de 2026.

LUCAS LATINI
ADAO:18633441799
799

Assinado de forma digital
por LUCAS LATINI
ADAO:18633441799
Dados: 2026.10.19 15:56:44
-03'00'

Lucas Latini Adão
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Mat. 20013265





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 02

MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA, Setor de aposentadoria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CERTIFICA:

Tendo em vista, o requerimento de **MARILIA EFIGENIA DA SILVA** matrícula 3137 protocolado sob o nº 0434 de 10 de janeiro 2023, no Protocolo do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí – RJ solicitando **Aposentadoria Especial**, após anexar ao auto cópias da ficha funcional e fichas financeiras, verificou-se o seguinte: A requerente prestou Concurso Público Municipal para a função de **Professora Pré-Escolar C2**, sendo convocada e admitida em 17/04/98, conforme Portaria nº 164 de 06/05/98 pelo regime **ESTATUTÁRIO**. Conforme Portaria nº 94 de 14/10/02, ficou enquadrada como **Professora Pré-Escolar D3** a partir de 14/11/02. Conforme Lei Municipal 415 de 29/05/91, ficou enquadrada como **Professora Pré-Escolar D4** a partir de 01/04/03. De acordo com a Lei Municipal 776 de 14/11/03, passou para **Professora II Educação Infantil D4** a partir de 14/11/03. Conforme Portaria nº 117 de 09/02/11, ficou enquadrada como **Professora II Educação Infantil E6** a partir de 10/02/11. Em seus assentamentos funcionais constam: 60 dias de licença médica a partir de 09/08/04; 01 dia de licença médica em 29/08/05; 90 dias de licença médica a partir de 28/05/07; 03 meses de licença prêmio a partir de 01/08/08; 06 dias de licença médica a partir de 22/02/15; 10 dias de licença médica a partir de 04/03/15; 07 dias de licença médica a partir de 30/03/15; 01 dia de licença médica em 15/04/15; 07 dias de licença médica a partir de 08/06/15; 46 dias de licença médica a partir de 03/11/15; 60 dias de licença médica a partir

Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.135-350 – Tel.: 0800 202 1999 – Ramal 4200
CNPJ: 28.576.080/0001-47





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos**

de 19/12/15; 30 dias de licença médica a partir de 20/03/21; 12 dias de licença médica a partir de 19/04/21; 07 dias de licença médica a partir de 31/07/21. Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do **Processo nº 0801209-79.2022.8.19.0006**, referente à servidora aposentada **MARILIA EFIGENIA DA SILVA – Matrícula 3137**, ao qual através da **RETIFICAÇÃO da Certidão nº 42 de 01 de março de 2023, na qual foi aposentada**. Para tanto, deverão ser exarados os registros da **CLASSE E - NÍVEL 8** nos assentos funcionais do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, **a contar de 01/10/2026**. Constando, a presente Certidão de um tempo líquido de efetivo exercícios de 9085 dias correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos; 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Para efeito de direito, expede-se a presente Certidão que não contém emendas e nem rasuras, e que foi emitida de acordo com o Processo acima citado, que contém 02 (duas) páginas e vai assinada pelo Setor de Aposentadorias da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Eu, Maria Aparecida Ferreira Lima, digitei, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, 19 de outubro de 2026.

LUCAS LATINI
ADAO:18633441799
441799

Assinado de forma
digital por LUCAS LATINI
ADAO:18633441799
Dados: 2026.10.19
16:00:39 -03'00'

Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.135-350 – Tel.: 0800 202 1999 – Ramal 4200
CNPJ: 28.576.080/0001-47





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Antonio Carlos Ferreira Baptista e Branca de Jesus Ferreira Baptista.
OBJETO:	Instalação do ARQUIVO MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 020302/006744/2026
VALOR	R\$ 4.618,82
VIGÊNCIA:	Agosto de 2026
FUNDAMENTO:	Artigos 58 e 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964
DATA DA ASSINATURA:	20 de outubro de 2026.



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal do
Ambiente e Sustentabilidade

Edital nº 359/2026

MAURÍCIO COELHO MACEDO, Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 359/2026, de 14/10/2026,

36.528.864 CAMILA MEDEIROS ARANTES, inscrito no CNPJ nº 36.528.864/0001-28, localizado na Rua Barão do Turvo, nº 500 – Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. COMPARECER AO SEMAS, COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA LICENÇA PARA RETIRA-LA, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, SOB A PENA DE CANCELAMENTO DA LICENÇA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2026.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Maurício Coelho Macedo
Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal do
Ambiente e Sustentabilidade

Edital nº 360/2026

MAURÍCIO COELHO MACEDO, Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 360/2026, de 14/10/2026,

54.879.096 CRISTIANE DA SILVA JANUARIO, inscrito no CNPJ nº 54.879.096/0001-39, localizado na Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, nº 1323 – Loja 03 – Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-470. COMPARECER AO SEMAS, COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA LICENÇA PARA RETIRA-LA, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, SOB A PENA DE CANCELAMENTO DA LICENÇA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2026.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Maurício Coelho Macedo
Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal do
Ambiente e Sustentabilidade

Edital nº 361/2026

MAURÍCIO COELHO MACEDO, Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 361/2026, de 14/10/2026,

CLINICA MEDICA DANIELLE ABBUD BACKER, inscrito no CNPJ nº 52.731.448/0001-89, localizado na Rua José Nogueira de Oliveira, nº 159 – Muqueca – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-260. COMPARECER AO SEMAS, COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA LICENÇA PARA RETIRA-LA, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, SOB A PENA DE CANCELAMENTO DA LICENÇA E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2026.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental

Maurício Coelho Macedo
Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade



SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 012 de 27 de junho de 2026.

Dispõe sobre a homologação dos Delegados eleitos para representar o Município de Barra do Piraí na 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 1ª Plenária Ampliada de Saúde, realizada em 26 de junho de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a eleição dos Delegados que representarão o Município de Barra do Piraí na 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme segue:

I – Segmento Usuários

Delegado Titular: **REGINA CÉLIA CHAVES.**

Delegado Suplente: **VÂNIA DE SOUZA NEVES BANDEIRA.**

Delegado Titular: **MAURILHO DOS SANTOS FILHO.**

Delegado Suplente: **MAICON COELHO NASCIMENTO GOMES.**

II – Segmento Trabalhadores da Saúde:

Delegado Titular: **RAFAELA BARBOZA ARANTES.**

Delegado Suplente: **SYDNEY LUIS GONÇALVES FERREIRA.**

III – Segmento Governo/Prestadores de Serviços de Saúde:

Delegado Titular: **DANIEL DE PAULA SOUSA.**

Delegado Suplente: **MICHELE GAMA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - Fica homologada a indicação da Sra. **VERA LÚCIA PAULA DOS REIS NOGUEIRA** para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro na condição de convidado(a).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí (RJ), 26 de junho de 2026.

LEONARDO PORTO
DA SILVA LUIZ

Assinado de forma digital por
LEONARDO PORTO DA SILVA
LUIZ
Dados: 2026.10.16 15:29:47
-03'00'

Leonardo Porto da Silva Luiz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CRISTIANO GAMA DE
ALMEIDA:0764427172

4
Cristiano Almeida

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Vice-Prefeito



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 018 de 19 de outubro de 2026.

Aprova o relatório final da 1ª Plenária Municipal Ampliada de Saúde de Barra do Piraí-RJ.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.810/2017 e conforme deliberação realizada em reunião do pleno no dia 19 de outubro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde **aprova** o relatório final da 1ª Plenária Municipal Ampliada de Saúde de Barra do Piraí-RJ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí (RJ), 19 de outubro de 2026.


Leonardo Porto da Silva Luiz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Cristiano Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Barra do Piraí - RJ
Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Vice-Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	CONTRATO 07/2026.
PARTES:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial em geral, destinados ao atendimento das demandas das unidades e estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí/RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, compreendendo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, tal como registrado na Ata, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2025 (Município de Miguel Pereira/RJ), em conformidade com as condições, especificações e exigências do Termo de Referência e de seus anexos.
VALOR GLOBAL	Dá-se a este contrato o valor total de 4.799.999,99 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0020.8026 3.3.90.39.00 1621. 10.301.0020.8014 3.3.90.39.00 1631. 10.122.0020.2961 3.3.90.39.00 1500.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	020321/002647/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente contrato possui sua fundamentação legal na Lei 14.133/2021 e suas alterações consonantes.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:	20 de Outubro de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

Serviços oferecidos

 Yag Laser

 Cirurgia de Catarata

 Tratamento de Glaucoma

 Angiografia

 Ultrassonografia Ocular

 Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados



Como agendar?

Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.



Secretaria Municipal
de Saúde



CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - PNAB RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições e em observância ao Edital de Chamamento Público nº 007/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO dos agentes culturais selecionados na etapa anterior do certame.

A análise considerou os documentos encaminhados para habilitação e as exigências previstas no item 9.1 do Edital, de acordo com a natureza jurídica do agente cultural - pessoa física, pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem personalidade jurídica.

Para fins desta publicação, considera-se HABILITADO o agente cultural que apresentou a documentação obrigatória exigida pelo Edital em condições de validade e correspondência com o proponente; e INABILITADO aquele em cuja documentação foi identificada ausência, invalidade, vencimento ou inconsistência em documento obrigatório, conforme indicado na tabela abaixo.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Dos 40 agentes/projetos analisados, 13 foram considerados habilitados e 27 inabilitados nesta análise preliminar.

AGENTE CULTURAL / PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA / FUNDAMENTO NO EDITAL
Claudia Campos Mota de Castro	INABILITADO	CND federal vencida - item 9.1, coletivo sem CNPJ, II; CND municipal com CPF divergente - item 9.1, coletivo sem CNPJ, certidões estadual/municipal.
Mariana Bitencourt Medeiros	HABILITADO	-
Natália Costa Domingos	INABILITADO	Ausência de regularidade estadual e municipal - item 9.1, PF, III; ausência de CNDT - item 9.1, PF, IV; declaração de residência com CPF divergente - item 9.1, PF, V.
Maicon da Silva	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ que complementa a regularidade estadual - item 9.1, PF, III.
João Vitor Souza Vilas do Rosário	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ - item 9.1, PF, III.
Terça do Rap / Giovana de Souza Ramos Martins Gonçalves	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ em nome da representante - item 9.1, coletivo sem CNPJ, certidões estaduais/municipais.
Graziela Fonte Gomes	INABILITADO	Ausência da CND da SEFAZ/RJ - item 9.1, PF, III.
Noemia Venuti do Nascimento	INABILITADO	Não localizada documentação de habilitação: documento pessoal, federal, estadual/municipal, CNDT e residência - item 9.1, PF, I a V.
Célia Margarida de Oliveira Silva	HABILITADO	-
Roberto Monzo Filho	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ - item 9.1, PF, III.
Francisley Rodrigues da Silva	HABILITADO	-

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa**

AGENTE CULTURAL / PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA / FUNDAMENTO NO EDITAL
Iladir Celia Aparecida de Moraes / Centro Espírita Nossa Senhora da Guia	HABILITADO	-
Glenda Souza Lima Lemos	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ - item 9.1, PF, III.
Nicolly da Silva Rodrigues	HABILITADO	-
Juliane de Sá Carvalho	HABILITADO	-
Larissa David Braga	HABILITADO	-
Kaio Filipe dos Santos Maria	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ - item 9.1, PF, III.
Jéssica Eduarda Madureira de Brito	INABILITADO	Ausência da CND da SEFAZ/RJ - item 9.1, PF, III.
Cosme Aurélio Medeiros / Associação Cultural Sementes D' África	INABILITADO	Ausência da CND municipal - item 9.1, PJ, VI.
Shantala Dharma Jesus da Rocha	INABILITADO	Ausência da CND da SEFAZ/RJ - item 9.1, PF, III.
Pedro César Brito Montela	INABILITADO	Ausência da CND da SEFAZ/RJ - item 9.1, PF, III.
Francisco Andreilino dos Santos	INABILITADO	Ausência da CND SEFAZ/RJ e da CND municipal - item 9.1, PF, III.
Thais Cristina de Oliveira Souza	INABILITADO	SEFAZ/RJ apresentada vencida e ausência da PGE/RJ - item 9.1, coletivo sem CNPJ, certidões estaduais/municipais; certidões federal e municipal apresentadas sem possibilidade de validação - item 9.1, coletivo sem CNPJ, II e requisito municipal.
Livia da Silva Barbosa Ferreira	HABILITADO	-
Kleber Rodrigues Junior	HABILITADO	-
Leonardo Luiz Nóra da Silveira	INABILITADO	Comprovante de residência expedido fora dos últimos 3 meses e ausência de declaração substitutiva - item 9.1, PF, V.
Paulo César Cardoso	HABILITADO	-
Fabício dos Santos do Nascimento	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ - item 9.1, PF, III.
Ana Claudia de Carvalho	INABILITADO	Ausência da CND da SEFAZ/RJ - item 9.1, PF, III.
Fernando dos Santos Velozo	HABILITADO	-
Mauro Marcos de Oliveira Silva	HABILITADO	-
Natália Romano de Sousa	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ e documento municipal apresentado não corresponde à CND municipal exigida - item 9.1, PF, III.
Kamila Ribeiro do Nascimento	INABILITADO	Não localizada documentação de habilitação - item 9.1, PF, I a V.
Cristiane dos Santos Veloso Maria	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ - item 9.1, PF, III.
Diego Luís Chaves	INABILITADO	Ausência da PGE/RJ para complementar a regularidade estadual da PJ - item 9.1, PJ, VI.

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa

AGENTE CULTURAL / PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA / FUNDAMENTO NO EDITAL
Sérgio William Soares Toledo	INABILITADO	Ausência de ato constitutivo/CCMEI - item 9.1, PJ, II; ausência de certidão de falência/recuperação judicial - item 9.1, PJ, IV; ausência da PGE/RJ - item 9.1, PJ, VI; FGTS apresentado com validade encerrada - item 9.1, PJ, VII.
Cislaine Bemvindo dos Santos Alves	INABILITADO	Comprovante de residência expedido fora dos últimos 3 meses e ausência de declaração substitutiva - item 9.1, PF, V.
Juraci dos Santos	INABILITADO	Ausência de documento pessoal - item 9.1, PF, I; ausência de SEFAZ/RJ - item 9.1, PF, III; ausência de comprovante/declaração de residência - item 9.1, PF, V.
David Wilkerson Paulino Coelho	INABILITADO	Não localizada documentação de habilitação - item 9.1, PF, I a V.
Talles de Paula Figueiredo / T.P.F. Mídias	HABILITADO	-

2. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 9.2 do Edital, contra a decisão desta fase de habilitação caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

O recurso deverá ser apresentado conforme o Anexo XI e encaminhado para o e-mail pnabbp@gmail.com, com o assunto “RECURSO HABILITAÇÃO 007/26”.

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de habilitação e serão adotadas as providências subsequentes previstas no Edital.

Barra do Piraí, 20 de outubro de 2026.

GABRIEL BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 28 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

EXONERA, a pedido, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR (Concurso Público), admitido em 14 de novembro de 2024, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, ocupante do cargo de Técnico Operacional, nos termos da Lei N.º3765 de setembro de 2023, a partir de 20 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de outubro de 2026.

Rafael Santos Couto
PRESIDENTE

